



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.017.392/0001-67  
Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393  
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.  
Site: [www.janaubamg.com.br](http://www.janaubamg.com.br) - Email: [prefeitura@janaubamg.com.br](mailto:prefeitura@janaubamg.com.br)

## LEI Nº 1.664 DE 07 DE JANEIRO DE 2.006

### DÁ À CRECHE DO BAIRRO CERÂMICA A DENOMINAÇÃO DE “CRECHE MARGARIDA PEREIRA DOS SANTOS (MÃE GARIDA)” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Creche Bairro Cerâmica de “Creche Margarida Pereira dos Santos (Mãe Garida)”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, 07 de Janeiro de 2006.

**Ivonei Abade Brito**  
Prefeito de Janaúba

**Robson Luiz Veloso**  
Sec. de Planejamento